



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242 FAX (43) 3429-1407

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 032/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGO DE PSICÓLOGO E MONITOR EDUCACIONAL, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º Autoriza-se a abertura de Processo Seletivo Simplificado - PSS, no âmbito da Administração Direta do Município de Califórnia, para o cargo de PSICÓLOGO e MONITOR EDUCACIONAL, a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do 37, inc. IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.687/2017 e Lei 1903/2022.

Art. 2º O Anexo Único desta Lei, que trata do quadro de provimento por tempo determinado, estabelecerá a quantidade de vagas, remuneração e carga horária.

Art. 3º A contratação temporária autorizada por esta Lei deverá ser preenchida para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo o PSS e o contrato temporário serem prorrogados uma única vez, pelo mesmo período.

§ 1º Em caso de desligamento do profissional contratado, poderá ser convocado o próximo da lista de classificação, nas condições e prazos previstos no edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242 FAX (43) 3429-1407
CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

§ 2º Os aprovados que não assumirem na primeira convocação por razões particulares, desde que justificadas, irão para o final da lista, podendo ser convocados novamente.

Art. 4º A quantidade de vaga temporária e o correspondente vencimento do cargo encontram-se previstos no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.687/2017.

Art. 5º As despesas decorrentes das contratações correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação onde serão lotados os contratados.

Art. 6º As infrações disciplinares atribuídas ao contratado, nos termos desta Lei, serão apuradas mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, concluída no prazo previsto na Lei Municipal nº 851/2001, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 7º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

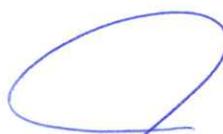
III - pela extinção da emergência;

IV – mediante apuração em processo administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 851/2001.

Parágrafo único. A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, deverá ser comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 8º Revogam-se disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 10 de maio de 2023.


PAULO WILSON MENDES
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242 FAX (43) 3429-1407

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ANEXO ÚNICO – PROJETO DE LEI Nº 032/2023

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
Psicólogo	CR	30 h	RS 3.865,43	Certificado ou Diploma de Conclusão do curso superior em Psicologia; inscrição no respectivo Conselho.
Monitor Educacional	CR	40 h	RS 1.320,00	Ensino Médio Completo



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇ3O
E-mail: sme.california@hotmail.com
Rua S3o Francisco, 84 - Telefone (43) 3429-1242
CEP: 86820-000 – Calif6rnia – PR

Memorando N° 324/2023-Sedu

Calif6rnia, 15 de maio de 2023.

Ao Excelent6ssimo Senhor
PAULO WILSON MENDES
Prefeito do munic6pio de Calif6rnia-PR

Excelent6ssimo Senhor,

Venho por meio deste, solicitar abertura de PSS – PROCESSO SELETIVO, SIMPLIFICADO para PSIC6LOGO, visto que na presente data contamos uma psic6loga para atender todos os estudantes do Ensino Fundamental e Educaç3o Infantil e considerando que a psic6loga sair3 de licenç3 maternidade e temos uma demanda significativa de alunos para serem avaliados e atendidos.

Solicitamos tamb6m, abertura de PSS para atender as necessidades tempor3rias de PROFESSOR I e II, conforme prev6 a Lei n° 1.835 no que se refere 3 contrataç3o em car3ter extraordin3rio de professores para atender as necessidades de provimento tempor3rio e substituiç3o emergencial de titulares do cargo que exercem funç3es de direç3o, coordenaç3o, orientaç3o, licenç3as, afastamentos e outros.

Al6m dos processos acima, solicitamos abertura de PSS para Monitores Educacionais para suprir as necessidades de suas atribuiç3es, sendo que houve aprovaç3o de abertura de mais 8 vagas pela C3mara Municipal atrav6s da Lei Municipal N° 2005/2023 e quando da 6ltima convocaç3o do PSS 020/2022, apenas um Monitor Educacional assumiu.

Com as contrataç3es, esta Secretaria pretende regularizar a situaç3o das Escolas e CMEIs que por algum motivo tem funcion3rios afastados ou em licenç3 e suprir a necessidade de Monitores das linhas de 6nibus escolares.

Sem mais para o momento, agradeço e coloco-me 3 disposiç3o para maiores informaç3es.

Respeitosamente,


Agda Mary Fernandes Viotto
Secret3ria Municipal de Educaç3o
Decreto N° 317/2023